



DECRETO 3413/2013

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 915/2013 de 08 de outubro de 2013..

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s)

07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
07.01.15.451.0110.1.002-4.4.90.51.00.00.00.00

70.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
08.01.10.301.0111.2.143-3.3.90.30.00.00.00.00
08.01.10.301.0111.2.143-3.3.90.32.00.00.00.00
08.01.10.301.0111.2.143-3.3.90.39.00.00.00.00

60.000,00

15.000,00

110.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02.08.244.0106.2.130-3.3.90.30.00.00.00.00
10.02.08.244.0106.2.130-3.3.90.39.00.00.00.00

10.000,00

2.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02.08.244.0106.2.166-4.4.90.52.00.00.00.00

15.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02.08.244.0106.2.167-3.3.90.39.00.00.00.00

5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02.08.243.0107.2.131-3.3.90.30.00.00.00.00
10.02.08.243.0107.2.131-3.3.90.39.00.00.00.00

5.000,00

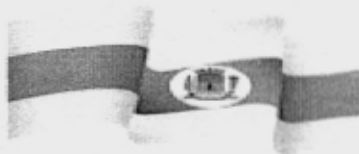
1.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
10.02.08.243.0107.2.138-3.3.90.30.00.00.00.00
10.02.08.243.0107.2.138-3.3.90.39.00.00.00.00
10.02.08.243.0107.2.138-4.4.90.52.00.00.00.00

10.000,00

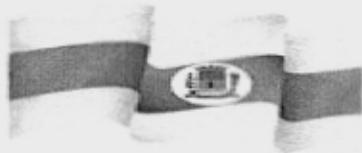
2.000,00

30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

15 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01.04.272.0003.2.160-3.3.90.14.14.00.00.00	10.000,00
15 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01.09.272.0117.2.163-3.1.90.01.01.00.00.00	370.000,00
15.01.09.272.0117.2.163-3.1.90.03.01.00.00.00	30.000,00
TOTAL:	745.000,00
Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial e/ou total de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).	
07 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.	
07.01.16.482.0103.1.012-4.4.90.51.00.00.00.00	105.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	
08.01.10.301.0111.2.143-3.1.90.04.00.00.00.00	185.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.244.0106.2.130-3.3.90.32.00.00.00.00	10.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.243.0107.2.131-3.1.90.04.00.00.00.00	17.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.243.0107.2.132-3.3.90.36.00.00.00.00	3.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.02.08.243.0107.2.138-3.1.90.04.00.00.00.00	30.000,00
10.02.08.243.0107.2.138-4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
15 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01.04.272.0003.1.160-4.4.90.51.00.00.00.00	209.800,00
15 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÚBL. MUN. DE M. NOVO	
15.01.04.272.0003.2.160-3.1.90.11.33.00.00.00	19.000,00
15.01.04.272.0003.2.160-3.1.90.13.02.00.00.00	10.000,00
15.01.04.272.0003.2.160-3.3.90.33.00.00.00.00	5.000,00
15.01.04.272.0003.2.160-3.3.90.35.00.00.00.00	14.200,00
15.01.04.272.0003.2.160-3.3.90.36.00.00.00.00	20.000,00
15.01.04.272.0003.2.160-4.4.90.52.00.00.00.00	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL MUNDO NOVO - MS

15 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÙB. MUN. DE M. NOVO
15.01 - FUNDO DE PREV. SOC. DOS SERV. PÙB. MUN. DE M. NOVO
15.01.09.272.0117.2.163-3.1.90.01.02.00.00.00
15.01.09.272.0117.2.163-3.1.90.03.05.00.00.00
15.01.09.272.0117.2.163-3.1.90.05.00.00.00.00
15.01.09.272.0117.2.163-3.1.90.93.01.00.00.00

15.000,00
22.000,00
5.000,00
5.000,00

TOTAL

745.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de outubro de 2013

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Diário Oficial

ANO IV - Nº 901

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de outubro de 2013

DECRETO

DECRETO 3.419/2013

"CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS A DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e ainda,

Considerando o Decreto Estadual "E" nº 28, que declarou facultativo o ponto no dia 1º de novembro em decorrência do feriado do dia de finados,

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, no dia 1º de novembro de 2013, sexta-feira.

Parágrafo único - Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que, por sua natureza, não possam sofrer paralisações, em especial os inerentes à saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E TREZE.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3398/2013

ANEXO SUPLENTE - ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROFISSIONAL DE 2013 - E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Decreto Estadual nº 28, de 1º de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 3º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 5º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 6º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Aplicado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127
CNPJ: 06.308.429/0001-27
CNPJ: 06.308.429/0001-27
CNPJ: 06.308.429/0001-27
CNPJ: 06.308.429/0001-27

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
EPP:06308429000127

DECRETO 3412/2013

ANEXO SUPLENTE - ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROFISSIONAL DE 2013 - E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Decreto Estadual nº 28, de 1º de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 3º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 5º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 6º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 7º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 8º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 9º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

DECRETO 3413/2013

ANEXO SUPLENTE - ANULAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO PROFISSIONAL DE 2013 - E OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Decreto Estadual nº 28, de 1º de novembro de 2013,

DECRETA

Art. 1º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 2º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 3º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 4º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 5º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 6º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

TOTAL

Art. 7º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 8º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.

Art. 9º - Fica abolido o pagamento anexo em 2013, conforme o valor de R\$ 100,00 (cem reais) por inscrição, para o exercício de 2013.



Diário Oficial

ANO IV - Nº 901

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de outubro de 2013

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO Nº 001/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 002/2013, de 31 de outubro de 2013.

Nº 003

DECRETO Nº 004/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 005/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 006/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 007/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 008/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 009/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 010/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 011/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 012/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 013/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 014/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 015/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 016/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 017/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 018/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 019/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 020/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 021/2013, de 31 de outubro de 2013.

DECRETO Nº 022/2013, de 31 de outubro de 2013.

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO-MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 141/2013

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 067/2013

OBJETO: Aquisição de Alimentos Alimentícios componentes da merenda escolar, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Vencedores: **RR COMERCIAL LTDA**, no Anexo 1 - itens: 1, 2, 5, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 24, 25, 29, 33, 35, 37, 43, 46, 47, 48, 50, 51, 53, 54, 56, 57, 60, 62, 64, 66, 70, 76, 80, 81, 82, totalizando R\$ 31.691,56 (trinta e um mil e seiscentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos); **SOCOLOSKI E CIA LTDA - ME**, no Anexo 1 - itens: 4, 6, 9, 10, 12, 18, 21, 22, 23, 27, 28, 30, 31, 32, 34, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 49, 52, 58, 59, 61, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 83, totalizando R\$ 28.839,11 (vinte e oito mil e oitocentos e trinta e nove reais e onze centavos); **SUPERMERCADO SOL LTDA**, no Anexo 1 - itens: 3, 26, 38, 55, 63, 65, totalizando R\$ 4.479,92 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).

Mundo Novo/MS, 31 de outubro de 2013.

LUPÉRCIO ARIANO TEL.
Pregoeiro Oficial
(Original Assinado)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 31 de outubro de 2013.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
(Original Assinado)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de MUNDO NOVO-MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 142/2013

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 068/2013

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Higiene e Limpeza que serão utilizados para atendimento às famílias em estado de vulnerabilidade social, cadastradas nos CRAS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vencedores: **RR COMERCIAL LTDA**, no Anexo 1 - itens: 1, 3, 5, 6, 9, 11, 13, totalizando R\$ 2.725,80 (dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos); **SOCOLOSKI E CIA LTDA - ME**, no Anexo 1 - itens: 8, 10, 12, 14, 15, totalizando R\$ 2.744,10 (dois mil e setecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos); **SUPERMERCADO SOL LTDA**, no Anexo 1 - itens: 2, 4, 7, totalizando R\$ 1.786,14 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos).

Mundo Novo/MS, 31 de outubro de 2013.

LUPÉRCIO ARIANO TEL.
Pregoeiro Oficial
(Original Assinado)

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Mundo Novo/MS, 31 de outubro de 2013.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
PREFEITO MUNICIPAL
(Original Assinado)

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br